



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.364/2012

De: 06.03.2012

“Altera os anexos I, II, III e V da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, concedendo reajuste salarial e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II, III e V, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, em decorrência do aumento do salário mínimo, conforme Decreto n.º 005, de 02 de janeiro de 2012 e concedendo reajuste salarial no valor de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) aos Servidores Municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo III da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, no que se refere a remuneração das classes e níveis dos cargos de: Costureira, Leiturista, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Zelador, Auxiliar de Mecânica, Sepultador, Motorista de Veículos Leve, Servente de Obras, Auxiliar Administrativo, Oficial de Manutenção, Auxiliar de Secretaria, Recepcionista, Telefonista, e Fiscal de Tributos I, em decorrência da mudança do salário mínimo que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo III no que se refere a remuneração das classes e níveis e anexo V, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, concedendo reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) aos servidores

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

que não estão mencionados no art. 2º desta Lei, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, no que se refere a vagas e vencimentos, criando o cargo de **INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES**.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, extinguindo o cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA CRAS/PAIF/CREAS**.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, criando os cargos de: **COORDENADOR DE PROGRAMA CRAS e COORDENADOR DE PROGRAMA CREAS**, conforme solicita o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o art. 2º com efeitos retroativos a 01.01.2012.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março de 2012.**

**Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A
ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO ALFABETIZADO - ALFA

<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	92
Auxiliar de Mecânico	05
Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	03
Artesão de Crochê	02
Artesão de Macramê	02
Artesão de Pintura em Tecido	02
Artesão de Bordado Vagonit	02
Artesão de Bordado Ponto Russo	02
Artesão de Tricô	02
Artesão de Reciclagem	02
Artesão de Festonê	02
Artesão de Ponto Cruz	02
Carpinteiro	05
Copeira	11
Costureira	02
Jardineiro	05
Leiturista	03
Gari	45
Marceneiro	10
Mecânico	07
Mecânico de Máquina Pesada	03
Mestre de Obra	03
Motorista de Veículo Leve	14
Motorista de Veículo Pesado	25
Operador de Máquina Pesada	05
Operador de Moto Niveladora	03
Operador de Máquina de Esteira	01
Operador de Trator de Pneus	03
Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	04
Operador de Estação de Tratamento de Água	05
Pedreiro	06
Pintor Predial	03
Vigia	78

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

3





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Zelador	47
Sepultador	03
Servente de Obras	14

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
Auxiliar Administrativo	15
Fiscal de Tributos I	04
Oficial de Manutenção	05
Oficial Administrativo	07
Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	01
Instrutor de Artes Livres	01

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
Assistente Administrativo	35
Fiscal de Tributos II	20
Instrutor Técnico Esportivo	02
Recepcionista	25
Telefonista	12
Topógrafo	01
Auxiliar de Secretaria	15
Educador Social	02
Auxiliar de Biblioteca	05

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
Desenhista	02
Técnico Agrícola	02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Denominação</u>	<u>Quantidades</u>
Assistente Social	03
Agrônomo	01
Médico - Veterinário	01
Psicólogo	05
Engenheiro Civil	01
Engenheiro Florestal	02
Nutricionista	01
Arquiteto	01
Controlador Interno	01

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Engenheiro Florestal	3.065,20

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO ALFABETIZADO - ALFA

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Auxiliar de Serviços Gerais	622,00
Auxiliar de Mecânico	622,00
Artesão/Auxiliar Operacional de Serviços	721,96
Artesão de Crochê	721,96
Artesão de Macramê	721,96

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

5



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Artesão de Pintura em Tecido	721,96
Artesão de Bordado Vagonit	721,96
Artesão de Bordado Ponto Russo	721,96
Artesão de Tricô	721,96
Artesão de Reciclagem	721,96
Artesão de Festonê	721,96
Artesão de Ponto Cruz	721,96
Carpinteiro	813,40
Copeira	622,00
Costureira	622,00
Jardineiro	813,40
Leiturista	622,00
Gari	753,15
Marceneiro	721,96
Mecânico	901,68
Mecânico de Máquina Pesada	1.623,64
Mestre de Obra	1.082,93
Motorista de Veículo Leve	622,00
Motorista de Veículo Pesado	901,68
Operador de Máquina Pesada	1.623,64
Operador de Moto Niveladora	1.623,64
Operador de Máquina de Esteira	1.623,64
Operador de Trator de Pneus	901,68
Operador de Pá Carregadeira/Retro Escavadeira	1.623,64
Operador de Estação de Tratamento de Água	721,96
Pedreiro	901,68
Pintor Predial	813,40
Vigia	622,00
Zelador	622,00
Sepultador	622,00
Servente de Obras	622,00

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Auxiliar Administrativo	622,00
Fiscal de Tributos I	622,00
Oficial de Manutenção	622,00
Oficial Administrativo	753,15

Rua Espírito Santo, n.º 199-E - Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 - CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro - MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

6



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Operador de Escavadeira Hidráulica (PC)	1.639,47
Instrutor de Artes Livres	622,00

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Assistente Administrativo	925,08
Fiscal de Tributos II	925,08
Instrutor Técnico Esportivo	925,08
Recepcionista	622,00
Telefonista	622,00
Topógrafo	925,08
Auxiliar de Secretaria	622,00
Educador Social	925,08
Auxiliar de Biblioteca	721,96

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Desenhista	1.623,64
Técnico Agrícola	2.020,80

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

<u>Denominação</u>	<u>Remuneração</u>
Assistente Social	3.194,24
Agrônomo	4.413,86
Médico - Veterinário	4.413,86
Psicólogo	3.194,24
Engenheiro Civil	4.413,86
Engenheiro Florestal	4.413,86
Nutricionista	2.957,64
Arquiteto	4.413,86
Controlador Interno	2.671,56

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Código</u>	<u>Critério de Gratificação</u>	<u>Cargos</u>	<u>Quadro 2011</u>
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

ANEXO V CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	Denominação	Valor
07	Secretários Municipais	*
01	Secretário Adjunto de Obras	**
31	Diretor de Departamento	1.602,38
10	Assessor de Gabinete	2.008,08
01	Assessor Especial de Gabinete	3.365,31
01	Chefe de Gabinete	3.049,05
01	Assessor de Gestão Geral e Infraestrutura	3.365,31
01	Gerente de Licitações de Contratos e Convênios	3.365,31
01	Coordenador da Manutenção e Reparação de Veículos Leve/Pesado	2.165,91
01	Coordenador de Assuntos Indígenas	1.458,11
01	Assessor de Imprensa	1.458,11
01	Assessor de Comunicação	2.008,08
01	Assessoria de Coordenação de Projetos	1.174,39
01	Assessoria Técnica e Gerencial	1.174,39
03	Assessor Distrital	1.174,39
10	Assessor Especial	673,36
01	Coordenador de Serviços Topográficos	3.127,58
01	Coordenador de Transito	1.458,11
01	Coordenador de Planejamento	3.365,31
01	Coordenador de Indústria e Comércio	1.174,39
01	Coordenador do Programa PETI	1.602,38
01	Coordenador de Programa CRAS	3.194,24
01	Coordenador de Programa CREAS	1.602,38
01	Coordenador Executivo	3.049,05
01	Coordenador de Atendimento ao Consumidor	901,68
01	Secretário da Junta de Serviço Militar	1.602,38

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

